



RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cópia

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA/PRE N.º 186 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**DAR PUBLICIDADE DA ABERTURA,
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA
ESCOLA FINANCEIRA DESTE FUNDO ÚNICO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo n.º E-01/317.307/2009 e,

CONSIDERANDO que as competências do extinto Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ passaram para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, obedecendo à determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Estadual n.º 5109, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a abertura, funcionamento e localização da Escola Financeira situada na Rua Felipe Camarão, nº 83, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.511-010, deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, Autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 03.066.219/0001-81, tem sua sede administrativa localizada na Rua da Quitanda n.º 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.091-005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente
RIOPREVIDÊNCIA

